

ACTA N.º 25/07

MINUTA DA ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA VINTE E SETE DE JUNHO DE DOIS MIL E SETE.-----

-----Presenças: Presidente, João José de Carvalho Taveira Pinto, e Vereadores, José Fernando de Almeida Coelho, Luís Manuel Garcia Laranjeira, Joaquim Louro Semedo Carita, Joaquim Augusto Guiomar Lizardo, João Pedro Xavier Abelho Amante e Isidro Carvalho da Rosa.-----

-----Faltas: Não houve.-----

-----Início da reunião: Dez (10.00) horas.-----

-----Verificada a existência de Quórum, foi, pelo Senhor Presidente João José de Carvalho Taveira Pinto, declarada aberta a reunião, a qual tinha sido convocada para o efeito, tendo-se de imediato entrado no **Período de Antes da Ordem do Dia**, de acordo com o número um (1) do artigo sétimo (7.º), do Regimento da Câmara Municipal e do artigo octogésimo quinto (85.º), da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco traço A barra dois mil e dois, de onze de Janeiro, **período esse onde não houve qualquer intervenção.**-----

-----Não havendo mais qualquer assunto a tratar no **Período de Antes da Ordem do Dia**, entrou-se de seguida no **Período da Ordem do Dia.**-----

-----RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA-----

-----A Câmara tomou conhecimento da situação financeira do Município, cujo resumo Diário da Tesouraria, referente ao dia de ontem acusa um saldo em dinheiro da importância de 6.491.397,61 Euros, assim discriminado:-----

EM COFRE:-----

Em Dinheiro.....6.064,29 €

Em Cheques.....

DEPOSITADO NA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS:-----

Conta à Ordem n.º 231/830.....	105.840,92 €
Conta à Ordem n.º 12522/330.....	1.070,42 €
Conta à Ordem n.º 11948/730.....	286.503,10 €
Conta à Ordem n.º 16633/730 A.I. Inf. Pré-Escolar	10.210,72 €
Conta à Ordem n.º 14795/230.....	

DEPOSITADO NOUTROS ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS:-----

Banco Totta & Açores - Conta n.º 6597154/001.....	14.567,04 €
Banco Espírito Santo - Conta n.º 1338/0004	748.208,72 €
Banco Popular – Conta n.º 01008900122.....	15.623,04 €
Banco Popular – Conta n.º 0102089-001-22-DP.....	
Banco Comercial Português - Conta n.º 58212708.....	26.586,58 €
Caixa de Crédito Agrícola – Conta n.º 40164985117.....	20.148,11 €
Banco Espírito Santo – Conta n.º 001338/0004-DP.....	
Caixa Geral de Depósitos – Rem. Sist. Ilum. Público.....	
Caixa Geral de Depósitos – Fundo Flor. Perm. Conta 16889-530.....	662,50 €
Banco Espírito Santo – Conta n.º 03740/000.5.....	12.068,20 €
Banco Espírito Santo – Conta n.º 3600/4253/000.00 Soc. Conhece.....	
Caixa Geral de Depósitos – Conta n.º 016079/730.APT Informatiz.....	
Banco Totta & Açores – Conta n.º 006597154/001-DP.....	4.750.000,00 €
Banco Comercial Português – Conta n.º 58212708-DP.....	150.000,00 €
BPI – 3444730.001.001 Município.....	12.738,42 €
BPI – 3444730.001.002 Protecção de Crianças.....	31.105,55 €

-----EXPEDIENTE-----

-----A Câmara Municipal apreciou o seguinte expediente, tendo deliberado como vai referido:-----

-----PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE PENDÕES / MUNICÍPIO DE SOUSEL.-----

-----Está presente o ofício número seis mil cento e sessenta e cinco (6165), datado de treze (13) de Junho de dois mil e sete, do Município de Sousel, dando conhecimento que vai organizar no período compreendido entre o dia um (1) e vinte e oito (28) de Julho do corrente ano, o Tradicional Torneio de Futsal, razão pela qual solicitavam a autorização para colocar pendões sobre o evento, na área geográfica do Município de Ponte de Sor.-

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, autorizar a colocação de pendões, por parte do Município de Sousel, destinados a promover o mencionado evento, informando igualmente o mesmo Município, que deverá retirar tais pendões, durante a semana seguinte ao termo do evento.-----

-----PEDIDO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO RECINTO IMPROVISADO (PALCO) / ASSOCIAÇÃO FORENSE DOS AMIGOS DA TERCEIRA IDADE DE FOROS DO ARRÃO.-----

-----Está presente o requerimento datado de vinte e um (21) de Junho de dois mil e sete, da Associação Forense do Amigos da Terceira Idade, de Foros do Arrão, solicitando a necessária autorização, para que possa ser efectuada a Tradicional Festa, em Foros do Arrão, em terreno pertencente à Instituição nos dias trinta (30), de Junho e um (1) de Julho, do corrente ano e a emissão da respectiva Licença de Instalação e Funcionamento do Recinto Improvisado (Palco).-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, autorizar a realização da referida Festa, e emitir a respectiva Licença de Recinto / Palco, para a Festa da Associação Forense dos Amigos da Terceira Idade, de Foros do Arrão, mediante o pagamento da respectiva taxa.-----

-----PEDIDO DE LICENÇA DE RUÍDO / ASSOCIAÇÃO FORENSE DOS AMIGOS DA TERCEIRA IDADE DE FOROS DO ARRÃO.-----

-----Está presente o requerimento datado de vinte e um (21) de Junho de dois mil e sete, da Associação Forense dos Amigos da Terceira Idade, de Foros do Arrão, dando conhecimento que vai ser efectuada a Tradicional Festa, em Foros do Arrão, em terreno pertencente à Instituição nos dias trinta (30), de Junho e um (1) de Julho, do corrente ano e a emissão da respectiva Licença de Ruído, no horário compreendido entre as quinze horas (15:00) de cada dia e as quatro horas (04:00) do dia seguinte.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, emitir a Licença Especial de Ruído, à Associação Forense dos Amigos da Terceira Idade, de Foros do Arrão, nos dias mencionados e nos períodos indicados, mediante o pagamento da taxa prevista na alínea b) do número dez (10), do artigo vigésimo primeiro (21.º), do Regulamento de Taxas e Licenças e Prestação de Serviços Municipais.-----

-----PEDIDO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO RECINTO IMPROVISADO (PALCO) / SOCIEDADE RECREATIVA E CULTURAL DE FOROS DO DOMINGÃO.-----

-----Está presente o requerimento datado de vinte e um (21) de Junho de dois mil e sete, da Sociedade Recreativa e Cultural de Foros do Domingão, solicitando a necessária autorização, para que possam ser efectuadas as Tradicionais Festas, em Foros do Domingão, em terreno pertencente à Instituição nos dias vinte e nove (29) e trinta (30), de Junho e um (1) de Julho, do corrente ano e a emissão da respectiva Licença de Instalação e Funcionamento do Recinto Improvisado (Palco).-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, autorizar a realização das Tradicionais Festas, e emitir a respectiva Licença de Recinto / Palco, para as mesmas, à Sociedade Recreativa e Cultural, de Foros do Domingão, mediante o pagamento da respectiva taxa.-----

-----PEDIDO DE LICENÇA DE RUÍDO / SOCIEDADE RECREATIVA E CULTURAL DE FOROS DO DOMINGÃO.-----

-----Está presente o requerimento datado de vinte e um (21) de Junho de dois mil e sete, da Sociedade Recreativa e Cultural de Foros do Domingão, dando conhecimento que vão ser efectuadas as Tradicionais Festas, em Foros do Domingão, em terreno pertencente à Instituição nos dias vinte e nove (29) e trinta (30), de Junho e um (1) de Julho, e a emissão da respectiva Licença de Ruído, no horário compreendido entre as catorze horas (14:00) de cada dia e as quatro horas (04:00) do dia seguinte.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, emitir a Licença Especial de Ruído, à Sociedade Recreativa e Cultural, de Foros do Domingão, nos dias mencionados e nos períodos indicados, mediante o pagamento da taxa prevista na alínea b) do número dez (10), do artigo vigésimo primeiro (21.º), do Regulamento de Taxas e Licenças e Prestação de Serviços Municipais.-----

-----PEDIDO DE LICENÇA DE ARRAIAL / ELÉCTRICO FUTEBOL CLUBE.---

-----Está presente o requerimento datado de vinte e dois (22) de Junho de dois mil e sete, do Eléctrico Futebol Clube, de Ponte de Sor, solicitando a emissão da respectiva Licença de Arraial, para que possam ser efectuada as Festas dos Santos Populares, em Ponte de Sor, junto às Piscinas Cobertas de Ponte de Sor, nos dias vinte e três (23), vinte e quatro (24) e vinte e nove (29) e trinta (30), de Junho, do corrente ano.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara, de emitir a Licença de Arraial, para os dias e horário solicitados, mediante o pagamento da respectiva taxa.-----

-----PEDIDO DE LICENÇA DE RUÍDO / ELÉCTRICO FUTEBOL CLUBE.-----

-----Está presente o requerimento datado de vinte e dois (22) de Junho de dois mil e sete, do Eléctrico Futebol Clube, de Ponte de Sor, solicitando a emissão da respectiva Licença Especial de Ruído, relativa às Festas dos Santos Populares, em Ponte de Sor, junto às Piscinas Cobertas de Ponte de Sor, nos dias vinte e três (23), vinte e quatro (24) e vinte e nove (29) e trinta (30), de Junho, do corrente ano, no horário compreendido entre as vinte e duas horas de cada dia e as quatro horas dos dias seguintes.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara, de emitir a Licença Especial de Ruído, para os dias e horário solicitados, mediante o pagamento da respectiva taxa prevista na alínea b) do número dez (10), do artigo vigésimo primeiro (21.º), do Regulamento de Taxas e Licenças e Prestação de Serviços Municipais.-----

-----PEDIDO DE LICENÇA DE FOGUEIRA / NATÁLIA MARIA ESTEVES MENDES.-----

-----Está presente o requerimento datado de vinte e um (21) de Junho de dois mil e sete, de Natália Maria Esteves Mendes, residente na Rua Fernando Pessoa, número dois (2), em Ponte de Sor, solicitando a emissão da respectiva Licença de Fogueira, para que possam ser efectuada a Festa dos Santos Populares, em Ponte de Sor, na Rua General Humberto Delgado, no dia vinte e três (23), de Junho, do corrente ano.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara, de emitir a Licença de Fogueira, para o dia solicitado, mediante o pagamento da respectiva taxa.-----

-----PEDIDO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO / NATÁLIA MARIA ESTEVES MENDES.-----

-----Está presente o requerimento datado de vinte e um (21) de Junho de dois mil e sete, de Natália Maria Esteves Mendes, residente na Rua Fernando Pessoa, número dois (2), em Ponte de Sor, solicitando a emissão da respectiva Licença Especial de Ruído, para a

Festa dos Santos Populares, em Ponte de Sor, na Rua General Humberto Delgado, no dia vinte e três (23), de Junho, do corrente ano, no horário compreendido entre as vinte e duas horas desse dia e as duas horas do dia seguinte.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara, de emitir a Licença Especial de Ruído, para o dia e horário solicitado, mediante o pagamento da respectiva taxa.-----

-----PEDIDO DE LICENÇA DE EXPLORAÇÃO PARA MÁQUINA DE DIVERSÃO / JOGOMANIA – MÁQUINAS DE DIVERSÃO E EQUIPAMENTO ELECTRÓNICO, LDA.-----

-----Está presente o requerimento subscrito por Jogomania – Máquinas de Diversão e Equipamento Electrónico, Lda., com sede na Rua do Salitre, número cento e oitenta e um, (181), em Lisboa, no qual requer a Licença de Exploração, para a máquina de diversão que tem as seguintes características **TIPO** – Video; - **MARCA** – Diversão; – **MODELO** – Photo Play; **FABRICANTE** – Fun World; **NÚMERO DE FABRICO** – 1654; **ANO DE FABRICO** – 1998, e deverá encontrar-se no Estabelecimento de Bar Indiferente, sito na Rua Condes da Torre, número cinco (5) em Ponte de Sor >>. Encontra-se também presente a informação datada de vinte e dois (22) de Junho do corrente ano, sobre o assunto, subscrita pelo Técnico Superior Principal, Senhor Alexandre Elias Martins, referindo que foram apresentados os documentos previstos na Lei >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, deferir a pretensão.-----

-----PEDIDO DE LICENÇA DE EXPLORAÇÃO PARA MÁQUINA DE DIVERSÃO / ISIDRO MANUEL RODRIGUES ABELHO.-----

-----Está presente o requerimento subscrito por Isidro Manuel Rodrigues Abelho, com residência na Rua de Paris, número um, (1), em Elvas, no qual requer a Licença de Exploração, para a máquina de diversão que tem as seguintes características **TIPO** – Fliper; - **MARCA** – Sem marca; – **MODELO** – JunKyard; **FABRICANTE** – William; **NÚMERO DE FABRICO** – 752902180; **ANO DE FABRICO** – 1997, e deverá encontrar-se no Estabelecimento de Café, de Laurindo Teixeira Monteiro Gonçalves, sito na Rua General Humberto Delgado, em Ponte de Sor >>. Encontra-se também

presente a informação datada de vinte e dois (22) de Junho do corrente ano, sobre o assunto, subscrita pelo Técnico Superior Principal, Senhor Alexandre Elias Martins, referindo que foram apresentados os documentos previstos na Lei >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, deferir a pretensão.-----

-----PEDIDO DE LICENÇA DE EXPLORAÇÃO PARA MÁQUINA DE DIVERSÃO / ISIDRO MANUEL RODRIGUES ABELHO.-----

-----Está presente o requerimento subscrito por Isidro Manuel Rodrigues Abelho, com residência na Rua de Paris, número um, (1), em Elvas, no qual requer a Licença de Exploração, para a máquina de diversão que tem as seguintes características **TIPO** – Fliper; - **MARCA** – Megatouch; – **MODELO** – NBA Fastbreak; **FABRICANTE** – Bally; **NÚMERO DE FABRICO** – 102958; **ANO DE FABRICO** – Sem indicação, e deverá encontrar-se no Estabelecimento de Café, de Samuel Fernando Silva Duarte, sito na Rua do Comércio, n.º 6-A, em Tramaga >>. Encontra-se também presente a informação datada de vinte e dois (22) de Junho do corrente ano, sobre o assunto, subscrita pelo Técnico Superior Principal, Senhor Alexandre Elias Martins, referindo que foram apresentados os documentos previstos na Lei >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, deferir a pretensão -----

-----PEDIDO DE LICENÇA DE EXPLORAÇÃO PARA MÁQUINA DE DIVERSÃO / ISIDRO MANUEL RODRIGUES ABELHO.-----

-----Está presente o requerimento subscrito por Isidro Manuel Rodrigues Abelho, com residência na Rua de Paris, número um, (1), em Elvas, no qual requer a Licença de Exploração, para a máquina de diversão que tem as seguintes características **TIPO** – Vídeo; - **MARCA** – Silver Bell; – **MODELO** – Virtual Pinball; **FABRICANTE** – TAB; **NÚMERO DE FABRICO** – 660022437; **ANO DE FABRICO** – 2005, e deverá encontrar-se no Estabelecimento de Café, de Hélder Alexandre P. Rosado, sito no Complexo das Piscinas Municipais, em Ponte de Sor >>. Encontra-se também presente a informação datada de vinte e dois (22) de Junho do corrente ano, sobre o assunto, subscrita pelo Técnico Superior Principal, Senhor Alexandre Elias Martins, referindo que foram apresentados os documentos previstos na Lei >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, deferir a pretensão-----

-----PEDIDO DE LICENÇA DE EXPLORAÇÃO PARA MÁQUINA DE DIVERSÃO / ISIDRO MANUEL RODRIGUES ABELHO.-----

-----Está presente o requerimento subscrito por Isidro Manuel Rodrigues Abelho, com residência na Rua de Paris, número um, (1), em Elvas, no qual requer a Licença de Exploração, para a máquina de diversão que tem as seguintes características **TIPO** – Vídeo; - **MARCA** – Sem marca; – **MODELO** – Silver Ball; **FABRICANTE** – TAB; **NÚMERO DE FABRICO** – 87559; **ANO DE FABRICO** – Sem indicação, e deverá encontrar-se no Estabelecimento de Café, de Ismael Brazão Silvestre, sito na Tapada das Pinheiras, em Galveias >>. Encontra-se também presente a informação datada de vinte e dois (22) de Junho do corrente ano, sobre o assunto, subscrita pelo Técnico Superior Principal, Senhor Alexandre Elias Martins, referindo que foram apresentados os documentos previstos na Lei >>.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, deferir a pretensão.-----

-----PEDIDO DE LICENÇA DE EXPLORAÇÃO PARA MÁQUINA DE DIVERSÃO / ISIDRO MANUEL RODRIGUES ABELHO.-----

-----Está presente o requerimento subscrito por Isidro Manuel Rodrigues Abelho, com residência na Rua de Paris, número um, (1), em Elvas, no qual requer a Licença de Exploração, para a máquina de diversão que tem as seguintes características **TIPO** – Vídeo; - **MARCA** – Silver Ball; – **MODELO** – Sem modelo; **FABRICANTE** – TAB; **NÚMERO DE FABRICO** – 15434; **ANO DE FABRICO** – 2000, e deverá encontrar-se no Estabelecimento de Café, de Jeremias Graça Marques, sito na Rua Manuel Nunes Marques Adegas, em Longomel >>. Encontra-se também presente a informação datada de vinte e dois (22) de Junho do corrente ano, sobre o assunto, subscrita pelo Técnico Superior Principal, Senhor Alexandre Elias Martins, referindo que foram apresentados os documentos previstos na Lei >>.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, deferir a pretensão.-----

-----PEDIDO DE LICENÇA DE EXPLORAÇÃO PARA MÁQUINA DE DIVERSÃO / ISIDRO MANUEL RODRIGUES ABELHO.-----

-----Está presente o requerimento subscrito por Isidro Manuel Rodrigues Abelho, com residência na Rua de Paris, número um, (1), em Elvas, no qual requer a Licença de Exploração, para a máquina de diversão que tem as seguintes características **TIPO** – Vídeo; - **MARCA** – Photo Play; - **MODELO** – Smart 2.1; **FABRICANTE** – FunWorld; **NÚMERO DE FABRICO** – 9842; **ANO DE FABRICO** – 2001, e deverá encontrar-se no Estabelecimento de Café, de Ismael Brazão Silvestre, sito na Tapada das Pinheiras, em Galveias >>. Encontra-se também presente a informação datada de vinte e dois (22) de Junho do corrente ano, sobre o assunto, subscrita pelo Técnico Superior Principal, Senhor Alexandre Elias Martins, referindo que foram apresentados os documentos previstos na Lei >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, deferir a pretensão.-----

-----PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE EXPLORAÇÃO PARA MÁQUINA DE DIVERSÃO / ISIDRO MANUEL RODRIGUES ABELHO.-----

-----Está presente o requerimento subscrito por Isidro Manuel Rodrigues Abelho, com residência na Rua de Paris, número um, (1), em Elvas, no qual requer a Licença de Exploração, para a máquina de diversão que tem as seguintes características **TIPO** – Vídeo; - **MARCA** – Photo Play; - **MODELO** – Sem indicação; **FABRICANTE** – FunWorld; **NÚMERO DE FABRICO** – 4932; **ANO DE FABRICO** – 1999, e deverá encontrar-se no Estabelecimento de Café, de Laurindo Teixeira Monteiro Gonçalves, sito na Rua General Humberto Delgado, em Ponte de Sor >>. Encontra-se também presente a informação datada de vinte e dois (22) de Junho do corrente ano, sobre o assunto, subscrita pelo Técnico Superior Principal, Senhor Alexandre Elias Martins, referindo que foram apresentados os documentos previstos na Lei >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, deferir a pretensão.-----

-----PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE EXPLORAÇÃO PARA MÁQUINA DE DIVERSÃO / ISIDRO MANUEL RODRIGUES ABELHO.-----

-----Está presente o requerimento subscrito por Isidro Manuel Rodrigues Abelho, com residência na Rua de Paris, número um, (1), em Elvas, no qual requer a Licença de

Exploração, para a máquina de diversão que tem as seguintes características **TIPO** – Vídeo; - **MARCA** – Rally; – **MODELO** – Twin; **FABRICANTE** – Sega; **NÚMERO DE FABRICO** – 678380; **ANO DE FABRICO** – 1995, e deverá encontrar-se no Estabelecimento de Café, de Hélder Alexandre P. Rosado e Outro, sito no Complexo de Piscinas Municipais, em Ponte de Sor >>. Encontra-se também presente a informação datada de vinte e dois (22) de Junho do corrente ano, sobre o assunto, subscrita pelo Técnico Superior Principal, Senhor Alexandre Elias Martins, referindo que foram apresentados os documentos previstos na Lei >>.....

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, deferir a pretensão.-----

-----VISTORIA PARA VERIFICAÇÃO DE CONDIÇÕES DE SALUBRIDADE – AUTO DE VISTORIA N.º 10/2007, RELATIVO AO REQUERIMENTO DE EMANUEL NORBERTO NEMES, DE PONTE DE SOR.-----

-----A Câmara Municipal na sua reunião ordinária realizada no dia vinte e um de Março de dois mil e sete, e deliberou unanimidade, determinar que fosse efectuada uma vistoria ao primeiro andar do indicado prédio, e notificar o proprietário e inquilino do referido primeiro andar do dia e hora em que a Vistoria será realizada, a qual seria marcada pela Divisão de Obras Particulares desta Câmara Municipal, no sentido de se reapreciar o assunto em próxima reunião, assunto esse que a seguir se volta a transcrever na íntegra: << Está presente o Auto de Vistoria número dez barra dois mil e sete (10/2007), datado de nove (9) de Março de dois mil e sete, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Aos sete dias do mês de Março do ano de dois mil e sete, os peritos Arquitecta Maria Fernanda Vaz Raposo, Engenheiro Nuno Jorge de Perdigão Medina e Fiscal Municipal Paulo Jorge de Matos Bispo, nomeados pela Câmara Municipal deste Município, procederam à vistoria ao rés do chão direito, de um edifício, situada na Avenida do Colégio, n.º 15 B, em Ponte de Sor, vistoria que foi requerida por Emanuel Norberto Nemes, para efeitos de verificação de problemas de infiltrações na fracção onde reside. Efectuada a vistoria, verificaram os peritos que tanto a instalação sanitária como a cozinha apresentam sinais de humidades, quer a nível de paredes, quer dos tectos, sendo que as deficiências apresentadas deverão ter origem na fracção do Piso Superior, apesar de não ter sido possível efectuar a vistoria ao Primeiro (1.º) Andar, tendo em conta que não se encontrava ninguém no local. Assim, e face ao exposto entende-se que deverá ser notificado o proprietário da

fracção superior, para proceder às obras necessárias à correcção das más condições verificadas. À consideração superior >>. Está agora presente novamente o processo acompanhado do novo Auto de Vistoria número vinte e cinco (25) de dois mil e sete, o qual a seguir se transcreve igualmente na íntegra: << Aos onze dias do mês de Abril do ano de dois mil e sete, os peritos Arquitecta Maria Fernanda Vaz Raposo, Engenheiro Nuno Jorge de Perdigão Medina e Fiscal Municipal Paulo Jorge de Matos Bispo, nomeados pela Câmara Municipal deste Município, procederam à vistoria ao rés do chão direito, de um edifício, situada na Avenida do Colégio, n.º 15 B, em Ponte de Sor, vistoria determinada através da reunião de Câmara do dia 21 de Março de 2007, cuja vistoria inicial foi requerida por Emanuel Norberto Nemes, para efeitos de verificação de problemas de infiltrações na fracção onde reside. Efectuada a vistoria, verificaram os peritos que tanto a instalação sanitária como a cozinha, apresentam sinais de humidades, quer a nível de paredes, quer dos tectos, sendo que as deficiências apresentadas deverão ter origem na fracção do piso superior. Foi ainda efectuada a vistoria ao primeiro (1.º) andar, não sendo possível verificar a localização exacta da anomalia, visto que será abaixo do nível do pavimento do 1.º andar. Assim, e face ao exposto, entende-se que deverá ser notificado o proprietário da fracção superior, para proceder às obras necessárias à correcção das más condições verificadas >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, notificar o proprietário da fracção superior de que deverão ser realizadas as obras necessárias de correcção das más condições verificadas, tendo em consideração o Auto de Vistoria efectuado pelos peritos da Autarquia, devendo proceder ao início das obras no prazo de um mês, contado a partir da notificação da presente deliberação.-----

-----PEDIDO DE CEDÊNCIA GRATUITA DO TEATRO – CINEMA / CENTRO DE FORMAÇÃO PROF´SOR.-----

-----Está presente o ofício número duzentos e trinta e seis (236), datado de quinze (15) de Junho de dois mil e sete, do Centro de Formação PROF´SOR, dando conhecimento que vai promover a realização do Seminário “Avaliação de Desempenho do Pessoal não Docente”, que decorrerá no dia quatro (4) de Setembro de dois mil e sete (Quinta – Feira), das nove horas e trinta minutos, às dezassete horas e trinta minutos, razão pela qual solicitavam a cedência gratuita do Teatro Cinema, nos dia e horário mencionados.--

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade,

ceder o Teatro - Cinema de Ponte de Sor, ao Centro de Formação PROF´SOR, de Ponte de Sor, no dia quatro (4) de Setembro do corrente ano, para a realização do Seminário “Avaliação de Desempenho do Pessoal Não Docente”, a partir das nove horas e trinta minutos e até às dezassete horas e trinta minutos.-----

-----PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA TREINOS, NA BARRAGEM DE MONTARGIL / GRUPO DESPORTIVO E CULTURAL DE FOROS DO ARRÃO.-----

-----Está presente o ofício número cento e sessenta e cinco (165), datado de doze (12) de Junho de dois mil e sete, do Grupo Desportivo e Cultural de Foros do Arrão, solicitando autorização para a realização de treinos por parte dos atletas da Secção de Pesca Desportiva, e respectiva montagem de abrigos, nos dois fins de semana do corrente mês, ou seja nos dias 16, 17, 23 e 24 de Junho, na Barragem de Montargil.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, não tomar qualquer decisão, uma vez que o assunto se encontra prejudicado.-----

-----PEDIDO DE COLABORAÇÃO COM DIVERSOS MATERIAIS PARA O GRUPO DE DANÇA / ELÉCTRICO FUTEBOL CLUBE.-----

-----Está presente o ofício datado de onze (11) de Junho de dois mil e sete, do Eléctrico Futebol Clube, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << O Grupo de Dança do Eléctrico Futebol Clube vai participar no dia cinco (5) de Julho nas Festas da nossa cidade. Assim, vem por este meio solicitar a V. Exa., apoio no sentido de facultar o material necessário para a referida participação, bem como jantar para os 90 participantes. Quanto ao material é o seguinte: - 100 diplomas de participação; - 100 pequenos ramos de flores; - 100 balões; - Maquilhagem no valor de 56,35 € ; - Lembranças simbólicas para os participantes no valor de 579,75 € (sacos de pano coloridos e mochilas – Grupo Gal); - Água e Fruta; - Aparelhagem de som. Solicita ainda a dispensa dos funcionários Carla Castro, Domicilia Rodrigues, Nuno Jesus e Prof. João Manuel Pinto, para ajudar nos preparativos de actuação dos Grupos >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, ceder o material pretendido pelo Grupo de Dança do Eléctrico Futebol Clube, e autorizar o pagamento das despesas relacionadas com a aquisição dos mesmos

materiais.-----

-----PEDIDO DE COLOCAÇÃO DE ROULOTE PARA VENDER PIPOCAS, ALGODÃO DOCE E BRINQUEDOS, DURANTE O PERÍODO DAS FESTAS DA CIDADE E EM OUTROS EVENTOS, EM PONTE DE SOR / ETELVINA CANAS CANICEIRA FONTELAS.-----

-----Está presente o requerimento datado de dezanove (19) de Junho de dois mil e sete, de Etelvina Canas Caniceira Fontelas, residente na Rua da Frialva, número vinte e oito A, em Ponte de Sor, solicitando autorização para a colocação da sua Roulote, para venda de Algodão Doce, Balões e Brinquedos, em Ponte de Sor, durante o período de actividades das Festas da Cidade, e em outros eventos.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, autorizar a colocação de Roulote de Algodão Doce, Balões e Brinquedos, por parte da Senhora Etelvina Canas Caniceira Fontelas, durante o período das actividades, que decorrerão nas Festas da Cidade, na Zona Ribeirinha de Ponte de Sor, e em outros eventos, em espaço indicado pelo Município de Ponte de Sor.**-----

-----**-----DESPORTO PRÉ – ESCOLAR – CONVÍVIO DE ENCERRAMENTO – 27-JUNHO DE DOIS MIL E SETE.**-----

-----A Câmara Municipal na sua reunião ordinária realizada no dia vinte de Junho de dois mil e sete, deliberou por unanimidade, aprovar a proposta apresentada na parte em que esta se refere à actividade de Desporto Pré – Escolar / Convívio de Encerramento – vinte e sete de Junho de dois mil e sete, e reapreciar o assunto em próxima reunião, face à estimativa correcta dos custos inerentes ao evento, a suportar pela Autarquia, relativamente ao assunto que adiante se volta a transcrever na íntegra: << A Câmara Municipal na sua reunião ordinária realizada no dia dezoito de Abril de dois mil e sete, deliberou por unanimidade, apoiar e proposta apresentada e contactar os Agrupamentos de Montargil e Ponte de Sor no sentido de articular as actividades e avaliar custos para posterior aprovação, relativamente ao assunto que adiante se volta a transcrever na íntegra: << Está presente a informação número cinquenta e quatro (54), datada de cinco (5) de Abril de dois mil e sete, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo funcionário Carlos António Farinha Mateus, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Atendendo ao apoio prestado pela Autarquia no Desporto Pré – Escolar e de forma a permitir o convívio entre todas as crianças dos diferentes estabelecimentos de Ensino,

que ao longo do presente ano lectivo frequentaram as actividades, propõe-se a V. Exa. a realização do convívio referido em epígrafe: Programa proposto: - Visita ao Estádio Municipal com realização de Jogos e Actividades Desportivas; - Visita à Piscina Municipal descoberta com realização de actividades aquáticas; - Lanche / Convívio na Zona Ribeirinha. As actividades deverão realizar-se durante o Período da manhã entre as nove (09:00) e as doze (12:00) horas. Apoio a ceder pelo Município: - Disponibilizar os diferentes espaços desportivos; - Transportes; - Lanches (sandesh, sumos e fruta) >>. Está agora presente novamente todo o processo acompanhado da informação datada de dezoito (18) de Junho, subscrita pelo funcionário, Senhor Carlos António Farinha Mateus, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << De acordo com o solicitado na deliberação em anexo e após avaliação de custos, informa-se V. Exa., do apoio a ceder pelo Município para organização da actividade referida em epígrafe: - Transportes – 100,00 Euros; - Lanches (sandesh, sumos e fruta) – 300,00 Euros >>. Está agora presente novamente todo o processo acompanhado da informação datada de vinte e cinco (25) de Junho, subscrita pelo funcionário, Senhor Carlos António Farinha Mateus, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << De acordo com o solicitado na deliberação em anexo e após avaliação de custos, informa-se V. Exa., do apoio a ceder pelo Município para organização da actividade referida em epígrafe: - Transportes – 100,00 Euros; - Lanches (sandesh, sumos e fruta) – 258,00 Euros >>.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, aprovar a proposta apresentada e autorizar o pagamento das despesas mencionadas na informação técnica prestada.-----

-----PEDIDO DE APOIO PARA A FEITURA DOS PROGRAMAS ALUSIVOS AO XI ENCONTRO DE COROS, ASSIM COMO A OFERTA DE FOLHETOS DE DIVULGAÇÃO TURÍSTICA DO CONCELHO DE PONTE DE SOR / CORAL POLIFÓNICO DE PONTE DE SOR – ASSOCIAÇÃO CULTURAL.-----

-----Está presente o ofício número treze (13) datado de catorze (14) de Junho de dois mil e sete, do Coral Polifónico de Ponte de Sor, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << No seguimento dos nossos ofícios anteriores relacionados com o XI Encontro de Coros que o Coral Polifónico de Ponte de Sor – Associação Cultural, leva a efeito no próximo dia um (1) de Julho, pelas dezoito horas (18:00), no Cine Teatro de Ponte de Sor, solicitamos a V. Exa. o apoio dessa Edilidade para a feitura dos programas alusivos ao mesmo, assim como ficamos desde já muito

agradecidos, para tal apoio em realizações futuras no nosso concelho, seja igualmente considerado. Porque também este Coral efectua actuações em vários locais do País, muito agradecidos ficamos também se V. Exa. nos puder apoiar para a divulgação turística do nosso concelho, coma a entrega de panfletos ou qualquer outra propaganda que seja útil a tal fim >>.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade: 1- Autorizar o pagamento dos programas alusivos ao XI Encontro de Coros, que se realiza no dia um (1) de Julho; 2- Que os Serviços procedam à oferta dos folhetos de divulgação turística do concelho de Ponte de Sor, que existirem, ao Coral Polifónico, para que em futuras actuações pelo País, seja dado a conhecer o concelho de Ponte de Sor.

-----PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE CONVÍVIO DE PESCA, NA RIBEIRA DO SOR, DO LADO ARNEIRO / LEOPOLDINO ABREU MATOS.

-----Está presente o ofício do Senhor Leopoldino Abreu Matos, residente no Arneiro, em Ponte de Sor, dando conhecimento que pretende realizar um Convívio de Pesca, no dia um (1) de Julho do corrente ano, na Ribeira do Sor, do lado do Arneiro, logo a seguir ao Bairro Fitas, razão pela qual solicitava autorização para tal evento.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, autorizar o Senhor Leopoldino Abreu Matos, do Arneiro, a realizar um Convívio de Pesca, na Ribeira do Sor, do lado do Arneiro, logo a seguir ao Bairro Fitas, no dia um (1) de Julho do corrente ano.

-----PEDIDO DE AQUISIÇÃO DE TERRENO PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR, SITUADO NAS TRASEIRAS DO POSTO MÉDICO DE VALE DE AÇÔR / JOAQUIM NASCIMENTO RAMOS.

-----A Câmara Municipal na sua reunião ordinária realizada no dia vinte e três (23) de Maio de dois mil e sete, deliberou por unanimidade, reapreciar o assunto em próxima reunião, com informação da Divisão de Obras Particulares sobre a possibilidade de construir garagens no espaço indicado, assunto esse que adiante se volta a transcrever na íntegra: << Está presente o ofício datado de vinte e dois (22) de Março de dois mil e sete, de Joaquim Nascimento Ramos, residente na Rua 25 de Abril, número dois (2), em

Vale de Açor, manifestando a intenção de aquisição de um terreno propriedade do Município de Ponte de Sor, situado nas traseiras do Posto Médico de Vale de Açôr, que confronta coma sua habitação, caso seja essa a vontade do Município. Encontra-se também presente a informação datada de cinco (5) de Abril de dois mil e sete, sobre o assunto, subscrita pelo Director de Departamento Jurídico Administrativo, Senhor Normando José Pereira Sérgio, a qual nomeadamente refere que o procedimento habitualmente seguido pela Câmara Municipal, sempre que se pretende alienar património que se tenha tornado desnecessário, é o de lançar uma Oferta Pública de Venda, definindo as condições em que esta se realizará (por exemplo através de hasta pública ou proposta em carta fechada, por forma a poder seleccionar a melhor proposta, mas tal também não significa; à semelhança do que também se tem vindo a defender em situações anteriores, que em situações concretas, devidamente fundamentadas, quer seja pelas características específicas do imóvel que se pretende alienar, quer seja pela existência de direitos ou expectativas contraídas por terceiros relativamente ao imóvel, entre outras, a venda não se possa fazer por negociação directa com o interessado. Igualmente se encontra em anexo o ofício número sessenta e um (61), datado de três (3) de Maio de dois mil e sete, da Junta de Freguesia de Vale de Açôr, referindo que em reunião da Direcção da Associação Comunitária Nossa Senhora dos Prazeres, foi decidido propor à Câmara Municipal que o terreno situado na retaguarda do Posto Médico de Vale de Açôr, fosse aproveitado para garagens >>. Está agora presente novamente todo o processo, acompanhado da informação das Obras Particulares, informando que o terreno em causa se localiza segundo o PDM em vigor, numa área urbana consolidada do aglomerado urbano de Vale de Açôr, e que assim sendo, nada obsta a que nele sejam edificadas garagens, nos termos e com os condicionamentos fixados no artigo 19.º do Regulamento do Plano e demais legislação geral aplicável. Também é referido numa outra informação datada de cinco (5) de Junho do corrente ano, sobre o assunto, pelo Técnico Superior, Senhor Nuno Duarte, que tendo em conta a configuração do terreno, parecia possível construir garagens individuais ou uma garagem colectiva, para até doze veículos ligeiros >>.....

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, solicitar à Junta de Freguesia de Vale de Açor e à Associação Comunitária Nossa Senhora dos Prazeres que informem o Município do número de garagens, bem como das respectivas áreas, que julguem adequadas às suas necessidades.-----

-----CANDIDATURA AO PROGRAMA DE ALARGAMENTO DA REDE DE EQUIPAMENTOS SOCIAIS – CONSTRUÇÃO DE CRECHE NO JARDIM ESCOLA JOÃO DE DEUS DE PONTE DE SOR – CONTRATO DE COMODATO / ASSOCIAÇÃO DE JARDINS ESCOLAS JOÃO DE DEUS.-----

-----Está presente o fax datado de onze (11) de Junho de dois mil e sete, da Associação de Jardins Escolas João de Deus, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Em virtude da candidatura acima mencionada, não estar completa devido a não termos a prova de titularidade do terreno / imóvel e a informação prévia da Autarquia sobre a viabilidade de construção, vimos respeitosamente solicitar a V. Exa., que o contrato de cedência que temos com a Câmara Municipal seja transformado num contrato de comodato. Esta nossa pretensão, não pressupõe, de forma alguma, alterar o que já existe acordado com V. Exa., ou seja, o nosso único objectivo é satisfazer as exigências do Centro Regional de segurança Social. Para terminar, solicitamos alguma urgência na vossa resposta, uma vez que, como bem saberá, Senhor Presidente, somos obrigados a proceder à entrega do Contrato de Comodato, acompanhado do registo predial a favor do comodante e a informação prévia da Autarquia sobre a viabilidade de construção no prazo de 10 dias úteis (Carta da Segurança Social anexo). Crentes que a resolução deste problema terá da parte da V. Exa. a melhor atenção, subscrevemo-nos com apresentação dos nossos melhores cumprimentos >>. Encontra-se também presente a informação datada de vinte e um (21) de Junho de dois mil e sete, sobre o assunto, subscrita pelo Director de Departamento Jurídico – Administrativo, Senhor Normando José Pereira Sérgio, a qual também se transcreve na íntegra: << O contrato de cedência cuja cópia se encontra junta, já consubstancia um verdadeiro comodato, pelo que nada de substantivo se alterará caso lhe seja alterada a denominação, mantendo-se o clausulado >>. Encontra-se também presente o novo Contrato de Comodato, o qual devido à sua extensão e difícil transcrição para esta acta, ficará arquivado em caixa própria, depois de devidamente rubricado e assinado.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade: 1- Celebrar um Contrato de Comodato com a Entidade peticionária, nos termos constantes da minuta anexa; 2- Considerar tacitamente revogado, por acordo das partes, o Contrato de Cedência actualmente existente sobre os mesmos imóveis, a

partir da data em que entre em vigor o novo Contrato de Comodato; 3- Autorizar o Senhor Presidente da Câmara a subscrever o referido Contrato de Comodato.----

-----AMPLIAÇÃO DA REDE DE CONDUTAS DE PONTE DE SOR, NA AVENIDA DA LIBERDADE / PT COMUNICAÇÕES.-----

-----Está presente o ofício com a referência 42PR701, datado de dezanove (19) de Junho de dois mil e sete, da PT Comunicações, dando conhecimento que iriam ampliar a rede de Telecomunicações de Ponte de Sor, com os trabalhos de construção de condutas na Avenida da Liberdade, em Ponte de Sor, conforme planta anexa, razão pela qual solicitavam a autorização para os referidos trabalhos.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade: 1- Autorizar a realização dos trabalhos de construção de condutas para a rede de telecomunicações, na Avenida da Liberdade, em Ponte de Sor, por parte da PT Comunicações, devendo a intervenção circunscrever-se à zona dos passeios e respeitar a integridade das restantes infra-estruturas existentes no local; 2- Informar a mesma Empresa que, após a conclusão da intervenção, deverá ser repostado o estado do piso nas mesmas condições que antes se encontrava.-----

-----PLOT-20066083 / INFRAESTRUTURAS ELÉCTRICAS DO LOTEAMENTO INDUSTRIAL DE VALE DE AÇÔR, PROMOVIDO PELO MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR / EDP DISTRIBUIÇÃO.-----

-----Está presente o ofício com a referência Carta 1120/07/VTPC, datado de treze (13) de Junho de dois mil e sete, da EDP Distribuição, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Informa-se que os encargos de estabelecimento das infraestruturas mencionadas em título são de 47.034,13 € (Quarenta e sete mil e trinta e quatro euros e treze cêntimos) acrescido do IVA à taxa legal em vigor, sendo que a comparticipação da EDP Distribuição será de 71,76% do referido valor. A presente estimativa de custos tem a validade de 180 dias. Para efeitos de licenciamento das infraestruturas eléctricas, junto da Delegação do Alentejo do Ministério da Economia, vimos solicitar o envio das peças desenhadas em suporte informático CAD 2000/2002 à EDP, com base em plantas cartográficas georeferenciadas. No caso desse Município manter a intenção de execução numa primeira (1.ª) fase do Posto de Transformação e da respectiva Linha Aérea de Média

Tensão solicitamos a respectiva confirmação. Para esclarecimentos adicionais é favor contactar o Eng.º Nuno Oliveira >>-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade: 1- Aprovar o Orçamento apresentado pela EDP Distribuição; 2- Autorizar o pagamento da importância relativa à parte correspondente ao Município de Ponte de Sor, nas referidas Infraestruturas Eléctricas; 3- Que os respectivos Serviços, enviem à EDP Distribuição as peças desenhadas em suporte informático CAD 2000/2002, com base em plantas cartográficas georeferenciadas; 4- Informar a mesma EDP Distribuição que, o Município de Ponte de Sor, mantém a intenção de execução numa primeira (1.º) fase do Posto de Transformação e da respectiva Linha Aérea de Média Tensão.-----

-----NOVO REGIME DE ARRENDAMENTO URBANO – CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO ARBITRAL.-----

-----Está presente a informação datada de quinze (15) de Junho de dois mil e sete, sobre o assunto, subscrita pelo Técnico Superior Principal, da Carreira de Engenheiro Civil, Senhor António Miguel de Almeida Ministro: << De acordo com a deliberação de Câmara do dia 22 de Novembro de 2006, eu António Miguel Almeida Ministro, fui nomeado representante do Município na Comissão Arbitral Municipal (CAM), por lapso e nos termos da alínea n.º 2, do artigo 5.º, do Decreto – Lei n.º 152, de 8 de Agosto, não se procedeu no prazo devido ao contacto das demais entidades que deverão ser representadas na CAM. Do presente venho dar ocorrência, referindo que apenas agora se irão iniciar os referidos contactos no sentido de proceder à formação da CAM >>-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

-----PLANO DE PAGAMENTOS, CRONOGRAMA FINANCEIRO E PROGRAMA DE TRABALHOS CORRIGIDO, RELATIVO À EMPREITADA DE INFRAESTRUTURAS BÁSICAS E DE PROTECÇÃO AO AMBIENTE DE VALE DE AÇÔR – LOTEAMENTO MUNICIPAL COURELA DO BARRINHO E REPAVIMENTAÇÃO DA RUA 1.º DE MAIO / CONSTRUÇÕES VIASMANSO, LDA.-----

-----Está presente o ofício número cento e setenta e um (171), datado de catorze (14) de

Junho de dois mil e sete, da Empresa Construções Viasmanso, Lda., enviando o Plano de Pagamentos, Cronograma Financeiro e Programa de Trabalhos corrigido, da empreitada referida em título.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, aprovar o Plano de Pagamentos, o Cronograma Financeiro e o Programa de Trabalhos corrigido, relativos à mencionada obra.-----

-----CONSTRUÇÃO DO CENTRO COMUNITÁRIO DE VALE DO ARCO – CORRECÇÃO DE TRABALHOS E SUBSTITUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PROPOSTA DE VISTORIA PARA REVOGAÇÃO DA DECISÃO DE RECEPÇÃO PROVISÓRIA.-----

-----Está presente a informação datada de dezoito (18) de Junho de dois mil e sete, sobre o assunto, subscrita pelo Técnico Superior Principal, da Carreira de Engenheiro Civil, Senhor António Miguel de Almeida Ministro: << Após visita efectuada à obra, onde estiveram presentes representantes do dono de obra e empreiteiro, foram analisadas as questões pendentes relativamente ao Sistema de Aquecimento Central e Águas Sanitárias. Na sequência das dúvidas anteriormente apresentadas, o empreiteiro apresenta a argumentação necessária para demonstração da equivalência dos equipamentos aplicados. Na referida reunião, o empreiteiro comprometeu-se a enviar documentação suplementar que atestava a argumentação apresentada. Assim, surge o ofício com data de entrada nos nossos serviços de 17 de Maio de 2007. Deste modo e após os esclarecimentos prestados, poderemos considerar o equipamento aplicado equivalente ao solicitado. Assim, poder-se-á proceder ao pagamento da factura 421 e à revogação de anteriores deliberações de Câmara, no sentido de tornar ineficaz a recepção provisória da obra realizada >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou maioria, com as abstenções dos Senhores Vereadores Isidro Carvalho da Rosa, Joaquim Lizardo e João Pedro Amante e os votos favoráveis dos restantes membros: 1- Aprovar o equipamento aplicado que é equivalente ao solicitado, de acordo com a informação técnica prestada; 2- Revogar a deliberação da autarquia anteriormente tomada sobre o assunto, mais concretamente a do dia vinte e seis de Dezembro de dois mil e seis; 3- Autorizar o pagamento da factura número quatrocentos e vinte e um (421), de acordo com a mesma informação técnica; 4- Dar conhecimento da presente decisão ao Empreiteiro.-----

**-----EMPREITADA DE RECUPERAÇÃO DAS ESCOLAS DO PRIMEIRO (1.º)
CICLO – ESCOLA PRIMÁRIA DE TORRE DAS VARGENS – TRABALHOS A
MAIS.-----**

-----Está presente a informação datada de quinze (15) de Junho de dois mil e sete, sobre o assunto, subscrita pelo Chefe de Divisão de Obras Municipais, Senhor Manuel João Alves Pimenta Fernandes, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Decorre a Empreitada de Recuperação das Escolas do Primeiro (1.º) Ciclo – Escola Primária de Torre das Vargens, no âmbito da qual se previa a intervenção na sala um e instalações sanitárias respectivas. Tendo em conta que se torna necessário utilizar a sala dois e que o pavimento desta, actualmente, em tacos, não se encontra em condições, propõe-se a sua substituição por pavimento em mosaico cerâmico. Nesse sentido, foi solicitado orçamento ao empreiteiro para a realização dos trabalhos não previstos. Assim, tendo em conta que os trabalhos a mais e não previstos se destinam à realização e conclusão da presente empreitada, não devendo ser técnica e economicamente separados da mesma sem grave prejuízo para o dono da obra e que os preços apresentados estão de acordo com os normalmente praticados, propõe-se a aprovação da substituição do pavimento da sala dois pelo valor de 2.170,47 €, mais IVA, conforme preços unitários dos itens 1, 3, 5 e 6 da proposta do empreiteiro que se anexa. O valor dos trabalhos a mais, representa 0.535% do valor do contrato inicial. Junta-se, para aprovação, minuta do contrato de trabalhos a mais. À consideração superior >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade: 1- Aprovar os Trabalhos a Mais no valor de 2.170,47 € mais IVA, de acordo com a informação técnica prestada; 2- Aprovar a Minuta do Contrato de Trabalhos a Mais, e enviá-la ao Empreiteiro, no sentido de que este possa emitir as eventuais sugestões ou reclamações.-----

**-----CONSTRUÇÃO DO AERÓDROMO MUNICIPAL DE PONTE DE SOR –
PROPOSTA DE REVISÃO DE PREÇOS APRESENTADA PELA EMPRESA
ADJUDICATÁRIA J.J.R. – CONSTRUÇÕES JJR & FILHOS, S.A.-----**

-----Está presente o ofício com a referência GAT 1063/07, datado de quatro (4) de Maio de dois mil e sete, da Empresa JJR – Construções J.J.R. & Filhos, S.A., que deu entrada nestes Serviços no dia sete (7) de Maio do corrente ano, sob o número três mil

novecentos e vinte e nove (3929), remetendo o cálculo da Primeira (1.^a) Revisão de Preços Provisória, relativo à Empreitada mencionado em título, no valor de 113.123,78 € + IVA, informando ainda que não recebendo qualquer reclamação a estes valores, num prazo de trinta (30) dias, procederão à emissão da respectiva factura. Encontra-se também presente a informação datada de quinze (15) de Junho de dois mil e sete, sobre o assunto, subscrita pelo Técnico Superior Principal, da Carreira de Engenheiro Civil, Senhor António Miguel de Almeida Ministro e pela Técnica Superior de Segunda Classe, da Carreira de Engenheiro Civil, Senhora Sandra Maria de Matos Pires Catarino, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Somos a informar que relativamente à empreitada em epígrafe, o Consórcio apresentou revisão de preços no valor de 113.123,78 € + IVA. Após análise do mesmo, considera-se incorrecto o valor apresentado, uma vez que foi apurado pela fiscalização o montante de 108.374,74 € + IVA, conforme cálculo que junto se anexa. De referir ainda que decorre o processo de aplicação de multa por violação de prazo contratual no valor de 377.360,64 €. À consideração superior. >>.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por maioria, com as abstenções dos Senhores Vereadores Isidro Rosa e João Pedro Amante e os votos favoráveis dos restantes membros: 1- Aprovar o cálculo da revisão de preços efectuado pelos Serviços da Autarquia, no valor de 108.374,74 € + IVA à taxa legal em vigor, tendo em consideração a informação técnica prestada; 2- Enviar cópia desse cálculo à Empresa, para que a mesma se possa pronunciar, sobre o mesmo.--

-----ASSUNTOS NÃO INCLUÍDOS NA ORDEM DO DIA-----

-----Segue-se a apreciação dos seguintes assuntos, não incluídos na Ordem de Trabalhos, mas que pela necessidade de se obter uma decisão tão breve quanto possível, devido ao cumprimento dos prazos, os mesmos deverão ser objecto de deliberação.-----

-----1- Homologação da Verificação Interna da Conta de Gerência n.º 1693/2002 / Tribunal de Contas.-----

-----2- Fax do Senhor Hugo Marmelo, sobre pedido de autorização de colocação de duas tendas junto à Água da Barragem de Montargil, para a realização de treino antes da Segunda Prova do Campeonato Nacional de Pesca à Carpa.-----

-----3- Proposta do Senhor Presidente da Câmara, sobre a Alienação do Lote de Terreno número setenta e oito (78) da Zona Industrial de Ponte de Sor.-----

-----4- Taxa de Ocupação do Solo / Subsolo sobre vias e propriedades do domínio público municipal / Reclamação da empresa Tagusgás sobre liquidação e aplicação de taxa.-----

-----5- Proposta do Senhor Vereador Joaquim Augusto Guiomar Lizardo, sobre a atribuição de livros, no âmbito da actividade sócio – cultural do Município, como parceiro do Plano Nacional de Leitura.-----

-----Deliberado por unanimidade: Reconhecer a urgência em se deliberar imediatamente sobre os indicados assuntos.-----

-----3- Proposta do Senhor Presidente da Câmara, sobre a Alienação do Lote de Terreno número setenta e oito (78) da Zona Industrial de Ponte de Sor.-----

-----4- Taxa de Ocupação do Solo / Subsolo sobre vias e propriedades do domínio público municipal / Reclamação da empresa Tagusgás sobre liquidação e aplicação de taxa.-----

-----5- Proposta do Senhor Vereador Joaquim Augusto Guiomar Lizardo, sobre a atribuição de livros, no âmbito da actividade sócio – cultural do Município, como parceiro do Plano Nacional de Leitura.-----

-----HOMOLOGAÇÃO DA VERIFICAÇÃO INTERNA DA CONTA DE GERÊNCIA N.º 1693/2002 / TRIBUNAL DE CONTAS.-----

-----Está presente o ofício Circular n.º 8031/07, datado de um (1) de Junho de dois mil e sete, do Tribunal de Contas, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << 1. Em sessão da 2.ª Secção do Tribunal de Contas, de 31 de Maio de 2007, foi deliberado homologar, nos termos do n.º 3, do artigo 53.º, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, a verificação interna da conta acima referida, bem como fixar

os emolumentos a pagar, de acordo como Regime Jurídico dos Emolumentos do Tribunal de Contas aprovado pelo Decreto – Lei n.º 66/96, de 31 de Maio, alterado pela Lei n.º 139/99, de 28 de Agosto. 2. Para o efeito, junto envio o documento de cobrança a fim de proceder ao respectivo pagamento, nos termos da Resolução n.º 1/97-PG, publicada no Diário da República n.º 64, I Série B, de 17 de Março, bem como o termo de Recebimento / Destruição da Documentação, o qual deverá ser devidamente preenchido, assinado e autenticado. 3. No que respeita aos documentos de suporte da referida conta, deverão os mesmos ser levantados de acordo com as opções a seguir mencionadas: a) Na Avenida da República n.º 65, em Lisboa, dentro das horas normais de expediente, mediante a apresentação do Termo de Recebimento / Distribuição da Documentação, devidamente preenchido, assinado e autenticado; b) Através do correio, por solicitação expressa desse Organismo, após ter sido remetido a esta Direcção - Geral um exemplar do referido Termo, devidamente preenchido, assinado e autenticado >>.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade: 1- Autorizar o pagamento do respectivo documento de cobrança relativa a emolumentos, no valor de cinco mil e duzentos e sessenta e três euros e vinte e quarenta e um cêntimos (5.263,41 €); 2- Autorizar o Senhor Presidente da Câmara a subscrever o Documento de Termo de Recebimento / Destruição de Documentação; 3- Deverão ser levantados os documentos de suporte da referida Conta, na Avenida da República, em Lisboa, mediante a apresentação do respectivo Termo de Recebimento e Destruição da Documentação.-----

-----FAX DO SENHOR HUGO MARMELO, SOBRE PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DE COLOCAÇÃO DE DUAS TENDAS JUNTO À ÁGUA DA BARRAGEM DE MONTARGIL, PARA A REALIZAÇÃO DE TREINO ANTES DA SEGUNDA PROVA DO CAMPEONATO NACIONAL DE PESCA À CARPA.-----

-----Está presente o fax datado de vinte (20) de Junho de dois mil e sete, do Senhor Hugo Marmelo, solicitando autorização para a colocação de duas tendas por equipa, junto à água da Barragem de Montargil, durante o fim de semana que engloba os dias vinte e dois (22), vinte e três (23) e vinte e quatro (24) de Junho de dois mil e sete, no sentido de poderem realizar um treino antes da realização da Segunda (2.ª) Prova do Campeonato Nacional de Pesca à Carpa na Zona da Ponte do Rasquete, que se encontra

marcada para os dias cinco (5), seis (6), sete (7) e oito (8) de Julho de dois mil e sete, em virtude de não poderem pesca nos cinco (5) dias que antecedem a data da prova na referida Barragem.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, não tomar qualquer decisão, uma vez que o assunto se encontra prejudicado.-----

-----PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA, SOBRE A ALIENAÇÃO DO LOTE DE TERRENO NÚMERO SETENTA E OITO (78) DA ZONA INDUSTRIAL DE PONTE DE SOR.-----

-----Está presente a proposta datada de vinte e seis (26) de Junho de dois mil e sete, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Por deliberação de 21 de Março de 2007, a Câmara Municipal decidiu vender, em hasta pública, o lote de terreno n.º 78, da Zona Industrial, com a finalidade de nele vir a ser implantado um edifício destinado a Bar / Discoteca.-----

Por esse motivo, decidiu-se, igualmente, que a alienação não seria efectuada nos termos do Regulamento da Zona Industrial, (daí a abertura duma oferta pública) tendo em conta que este tipo de estabelecimento não se enquadra no espírito do referido regulamento.---

Após elaboração e aprovação das normas de venda, viria a apresentar-se à hasta pública um único interessado, tendo proposto a respectiva aquisição pelo valor de **39.965,00 €**.--

A comissão designada para analisar as propostas já elaborou o respectivo relatório, propondo a alienação do lote ao único concorrente interessado.-----

Sucedede que, de acordo com estipulado no ponto 11, das normas do concurso, a Câmara Municipal reserva-se o direito de não adjudicar o lote se nenhuma proposta lhe convier. Esta disposição, de acordo com o princípio “*quem pode o mais pode o menos*”, a meu ver, também conferirá à Câmara o direito de condicionar a adjudicação do dito lote à aceitação de determinadas condições por parte do interessado.-----

Também me parece que o preço proposto só poderá interessar à Câmara Municipal se esta ficar com garantias de que irá ser dado ao imóvel em causa a finalidade prevista, e sem qualquer possibilidade do mesmo vir a ser objecto de especulação imobiliária, tanto mais que, o preço proposto, ainda é substancialmente inferior ao valor real do lote, mediante a aplicação de critérios de mercado objectivos.-----

Pelo exposto, proponho à Exm^a Câmara Municipal que a adjudicação deste lote de terreno ao interessado, pelo preço proposto por este, fique dependente da aceitação, por

parte do mesmo, das seguintes condições:-----

Que o projecto completo da edificação a implantar no lote (com todas as especialidades) seja apresentado nos serviços da autarquia, no prazo máximo de seis meses, contados a partir da data da celebração da escritura.-----

Que a obra esteja concluída no prazo máximo de dezoito meses, contados a partir da emissão do alvará de licença de construção.-----

Em caso de incumprimento dos prazos acima referidos, o lote de terreno em causa, com todas as benfeitorias que nele, eventualmente estejam instaladas, reverterá para o Município de Ponte de Sor, sem que o adjudicatário fique constituído no direito de exigir qualquer indemnização.-----

A venda, doação, ou cedência a qualquer outro título, do lote de terreno em causa, por parte do adjudicatário, dependerá sempre de prévia autorização do Município de Ponte de Sor.-----

A autorização referida no parágrafo anterior só será concedida mediante reembolso ao Município de Ponte de Sor do montante correspondente à diferença entre o valor efectivamente pago pelo lote, e o seu valor real, estimado em catorze euros e noventa e seis cêntimos por metro quadrado, para o ano de mil novecentos e noventa e seis, actualizado, de então para cá, e actualizável, anualmente, de acordo com as taxas oficiais de inflação. >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara.-----

-----TAXA DE OCUPAÇÃO DO SOLO / SUBSOLO SOBRE VIAS E PROPRIEDADES DO DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL / RECLAMAÇÃO DA EMPRESA TAGUSGÁS SOBRE LIQUIDAÇÃO E APLICAÇÃO DE TAXA.-----

-----A Câmara Municipal na sua reunião ordinária realizada no dia vinte de Junho de dois mil e sete, deliberou por unanimidade, reapreciar o assunto na próxima reunião, que terá lugar no dia vinte e sete do corrente mês, juntamente com o expediente referente a uma reclamação apresentada na autarquia, pela empresa Tagusgás, sobre a mesma matéria, assunto esse que a seguir se volta a transcrever na íntegra: << Está presente a informação datada de catorze (14) de Junho de dois mil e sete, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Directora de Departamento Financeiro, Senhora Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Sobre o assunto referido em epígrafe, de acordo com o previsto no Regulamento de

Taxas e Licenças e Serviços Municipais, no Capítulo VI, Ponto n.º 6, do Artigo 18.º, está previsto o pagamento de 3,00 € / ml. A Associação de Municípios Portugueses tem na sua página da Internet, publicados os pareceres do Dr. Sousa Franco e Dr. Pedro Gonçalves, dois pareceres que reforçam o direito que os Municípios têm em receber esta taxa. A empresa TAGUSGÁS, no ano transacto foi notificada para pagamento da Taxa de Ocupação do Solo, no valor de 39.102,00 €. O que não aconteceu, e, neste momento existe uma caução da Empresa Tagus, conforme o artigo 199.º, do CPPT, para suspensão da penhora. Para o ano de 2007, a empresa TAGUSGÁS foi notificada para pagamento de 41.409,00 €. Neste momento o processo encontra-se na fase de execução fiscal, e no dia 30 de Junho entra na fase de penhora. Face ao exposto deixo o assunto à consideração de V. Exa. >>. Está agora presente novamente todo o processo, acompanhado da informação datada de vinte e seis (26) de Junho de dois mil e sete, subscrita pelo Senhor Normando José Pereira Sérgio, a qual a seguir se transcreve igualmente na íntegra: << Acerca do presente assunto somos a informar o seguinte: Por deliberação de 9 de Maio de 2007, a Câmara Municipal decidiu liquidar uma taxa, a aplicar à empresa Tagusgás (ora reclamante) no valor de **41.409,00 €**, a qual se entende ser devida, como contrapartida da ocupação do solo / subsolo sobre vias e propriedades do domínio municipal. Inconformada, a empresa tagusgás, veio deduzir a presente reclamação, imputando vários vícios à referida deliberação camarária, quer de forma quer de substância. No que respeita aos vícios substantivos, as questões suscitadas pela reclamante consubstanciam uma tomada de posição sobre a matéria, cujos contornos jurídicos são os que constam do parecer do Prof. Freitas do Amaral, cuja cópia se encontra junta ao processo. A questão é controversa, e já foi discutida aquando da aplicação da taxa similar referente ao ano de 2006, estando, inclusivamente, pendente um processo judicial, no âmbito do qual a mesma reclamante impugnou contenciosamente aquela taxa. A posição contrária à que é sustentada pela reclamante também tem acolhimento, quer ao nível doutrinário quer jurisprudencial, uma vez que se encontra sufragada por dois pareceres, respectivamente, da autoria dos Profs. Sousa Franco e Pedro Gonçalves, e num acórdão do Supremo Tribunal Administrativo. Assim sendo, entendemos que, no que respeita aos apontados vícios de substância, entendemos que o Município deverá manter a mesma posição que adoptou no ano de 2006, julgado assim, nessa parte, a presente reclamação improcedente, de acordo com os mesmos fundamentos. Já no que respeita aos vícios de forma, mormente por falta de fundamentação, afigura-se-nos que a razão está do lado da reclamante. Efectivamente,

após análise da deliberação de 9 de Maio de 2007, e da notificação da mesma à reclamante, não nos resta senão concluir que a mesma não contém, ainda que sumariamente, a fundamentação de facto e de direito que se impunha, tanto mais, que se trata de um acto que impõe um encargo ao respectivo destinatário. Por tal motivo, ter-se-á, efectivamente, incorrido em violação dos preceitos legais que, a este propósito, são mencionados na reclamação. Pelo exposto opinamos o seguinte: A Câmara Municipal deverá revogar a deliberação tomada sobre o assunto em 9 de Maio de 2007, com fundamento em ilegalidade, por reconhecer que a mesma enferma de vício de forma por ausência de fundamentação. Deverá ser tomada uma nova deliberação sobre o assunto, no mesmo sentido em o foi a de 9 de Maio de 2007, mas devidamente fundamentada. À consideração superior >>.

-----Deliberado por unanimidade: 1- Julgar a reclamação procedente na parte em que imputa à deliberação reclamada o invocado vício de forma por falta de fundamentação. 2 – Revogar, com esse fundamento, a deliberação reclamada, que havia sido tomada na reunião ordinária deste órgão no dia nove de Maio de dois mil e sete. 3- Tomar nova deliberação sobre o assunto, nos termos que se passam a concretizar: 4 – Procede-se à liquidação da taxa devida pela empresa Tagusgás, a título de contrapartida da ocupação do solo e subsolo em vias e propriedades integradas no domínio público municipal, taxa essa que é de quarenta e um mil quatrocentos e nove euros, de acordo com a fundamentação que segue: A) Estão a ser utilizados, no âmbito da actividade desenvolvida pela empresa Tagusgás, que consiste na instalação de tubagens de abastecimento público de gás, treze mil oitocentos e três metros lineares, de espaço contido em solo e subsolo de vias e propriedades sujeitas à jurisdição deste Município, por integrarem o respectivo domínio público. B) De acordo com o número seis do artigo décimo oitavo do Regulamento Municipal de taxas, licenças e prestação de serviços municipais, em vigor neste Município, é devida, pela ocupação do referido espaço, por cada metro linear ou fracção, e por ano, a quantia de três euros, donde resulta, através da correspondente operação matemática, o apuro da indicada quantia de quarenta e um mil quatrocentos e nove euros. C) O suporte legal da presente deliberação radica, no que respeita ao período do ano de dois mil e sete abrangido pela vigência da Lei número quarenta e dois barra noventa e oito, de seis de Agosto, na alínea c) do artigo décimo nono deste diploma e; no que respeita ao período do mesmo ano já abrangido pela vigência da Lei número dois barra dois mil e sete, de

quinze de Janeiro, no artigo décimo quinto deste diploma, conjugado com a alínea c) do número um do artigo sexto da Lei número cinquenta e três - E barra dois mil e seis de vinte e nove de Dezembro. D) A possibilidade legal de ser cobrada esta taxa é, ainda, sufragada ao nível doutrinário e jurisprudencial, relevando, quanto ao primeiro os pareceres jurídicos prestados, respectivamente, pelos Professores Sousa Franco e Eduardo Paz Ferreira e Pedro Gonçalves, ambos disponíveis no site da Associação Nacional dos Municípios Portugueses (www.anpm.pt) e, quanto ao segundo, o Acórdão do Supremo Tribunal Administrativo proferido em 8 de Novembro de 2006, no âmbito do processo nº 0648/06, disponível em www.dgsi.pt. E) O pagamento da referida taxa deverá ser efectuado ao Município de Ponte de Sor, no prazo de quinze dias, contados a partir da data da notificação da presente deliberação à empresa Tagusgás. F) Em caso de não pagamento voluntário pela referida entidade, será instaurado um processo de execução fiscal, tendente à cobrança da respectiva taxa, sendo que, em caso de impugnação graciosa ou contenciosa da presente deliberação, a execução só será sustada se for prestada garantia idónea nos termos legais.-----

-----PROPOSTA DO SENHOR VEREADOR JOAQUIM AUGUSTO GUIOMAR LIZARDO, SOBRE A ATRIBUIÇÃO DE LIVROS, NO ÂMBITO DA ACTIVIDADE SÓCIO – CULTURAL DO MUNICÍPIO, COMO PARCEIRO DO PLANO NACIONAL DE LEITURA.-----

-----Está presente a Proposta datada de Junho de dois mil e sete, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Senhor Vereador Joaquim Augusto Guiomar Lizardo, nomeadamente na parte correspondente ao âmbito da Actividade Social – Programa de Atribuição de Habitação, a famílias de menor rendimento económico, que o programa incluía a atribuição de um conjunto de livros, cuja área de abrangência, deveria incluir: - História de Portugal; - História do concelho; - Livros Infantis, se for o caso; - Livro para a Família; - Livro sobre Cuidados de Saúde e Livro de autores do concelho. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, devendo ser entregue, a cada família de menor rendimento económico, um conjunto de livros sobre os temas indicados, de acordo com as disponibilidades da autarquia, preferencialmente os que sejam da autoria

de naturais ou residentes no concelho.-----

----Não havendo mais nenhum assunto para tratar nem no **PERÍODO DA ORDEM DO DIA**, nem no **PERÍODO DESTINADO A ASSUNTOS NÃO INCLUÍDOS NA ORDEM DO DIA**, o Senhor Presidente concedeu o **PERÍODO DESTINADO À AUDIÇÃO DO PÚBLICO**, de acordo com o artigo nono do Regimento da Câmara Municipal, e número cinco, do artigo octogésimo quarto, da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela número cinco traço A barra dois mil e dois, de onze de Janeiro, período esse onde não houve qualquer intervenção.-----

----Seguidamente, por não haver mais assuntos a tratar, sendo doze horas e cinco minutos, pelo Senhor Presidente, João José de Carvalho Taveira Pinto, foi posto à consideração dos Senhores Vereadores, a vantagem, para a boa eficiência dos serviços, de esta acta ser aprovada em minuta, proposta esta que mereceu aprovação, de todos os membros.-----

----De seguida, procedeu-se à elaboração e leitura da dita minuta, leitura essa que foi efectuada por mim _____, Director de Departamento Jurídico - Administrativo, que a subscrevi, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade, pelos membros presentes e, de seguida, vai ser assinada.-----

João José de Carvalho Taveira Pinto

José Fernando de Almeida Coelho

Luís Manuel Garcia Laranjeira

Joaquim Louro Semedo Carita

João Pedro Xavier Abelho Amante

Isidro Carvalho da Rosa

Joaquim Augusto Guiomar Lizardo

Normando José Pereira Sérgio